



PARECER 032/2026

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI PARLAMENTAR Nº. 006/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei Parlamentar, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual **"INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

Constata-se que presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa do **Poder Legislativo**, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do **Projeto de Lei Parlamentar nº. 006/2026**, profiro **parecer favorável** à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026 (25/05/2026).

Vereador Cristiano Costa Leão
-Relator-

Acompanhamos o voto do Relator

Vereadora Adriana Alves B. P. da Silveira
-Presidente-

Vereador Luis Palhares da Silva
-Membro-